

Assistência Social, referente viagem com destino a cidade de Belém/PA, já realizada no dia 24 de novembro de 2020, a serviço do CEAMCA-SEMAS, para levar cuidadora e criança G.P.R., para consultas médica no Hospital Sarah, conforme Processo nº2020/11/11648.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor o valor da diária de R\$ 67,20 (Sessenta e sete reais e vinte centavos), na rubrica orçamentária de: 08.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social Classificação Econômica: 08 244 0005 2.023 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias Civil Sub elemento de despesa: 3.3.90.14.15 – Diárias no País Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º - O Servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral, e/ou em caso de apresentar relatório por ocasião do requerimento acompanhar o referido processo.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 04 de dezembro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Marcela da Costa Cordovil

Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº1.921/20, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, ITEM I, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a pagar 01 (uma) diária ao servidor **ANDERSON CARLOS DE SOUSA PINHEIRO**, Motorista, lotação Secretaria de Assistência Social, referente ao deslocamento ao Município de Belém, no dia 20 de outubro de 2020, a serviço do CEAMCA, para conduzir veículo no transporte de cuidadora e criança A.T.P.S, em consulta médica na Policlínica Metropolitana, conforme Processo nº2020/11/11654.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor o valor da diária de R\$ 62,17 (Sessenta e dois reais e dezessete centavos), na rubrica orçamentária de 08.08 Secretaria Municipal de Assistência Social Classificação Econômica: 08 244 0005 2.023 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias Civil Sub elemento de despesa: 3.3.90.14.15 – Diárias no País Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º - O Servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral, e/ou em caso de apresentar relatório por ocasião do requerimento acompanhar o referido processo.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 04 de dezembro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Marcela da Costa Cordovil

Secretária Municipal de Administração, em exercício

DECRETOS

DECRETO Nº139/20, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A RENÚNCIA DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, Estado do Pará, senhor PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 115, VI, da Lei Orgânica do Município de Castanhal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 090/20, de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, para o Biênio 2020/2021.

CONSIDERANDO a solicitação de renúncia da função de Conselheiro de Cultura, conforme Ofício nº 01, de 03 de dezembro de 2020, do Conselheiro Moacir de Castro Alves Júnior.

DECRETA:

Art. 1º - A destituição à renúncia a pedido de **MOACIR DE CASTRO ALVES JÚNIOR**, casado, portador do CPF nº 660.354.902-63, residente neste Município, ao cargo de SUPLENTE, da função de Conselheiro, do segmento TEATRO no Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 04 de dezembro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Marcela da Costa Cordovil

Secretária Municipal de Administração, em exercício

SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 016/2020, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE CONFERE O ART. 120, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2020, E:

CONSIDERANDO valorizar a produção artística da cidade, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural castanhalesa, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais de Castanhal.

CONSIDERANDO que foi aprovado recentemente e sancionado pelo Presidente da República, o Projeto de Lei nº 1075/2020, convertido na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Aldir Blanc", que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.;

CONSIDERANDO a regulamentação municipal da Lei Aldir Blanc no município de Castanhal através do Decreto nº 118/2020, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta os mecanismos e critérios de destinação dos recursos financeiros, provenientes da União, decorrentes da Lei Federal nº14.017/2020 (Aldir Blanc) em âmbito municipal, e o Decreto nº 121/2020, de 17 de novembro de 2020, que abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Castanhal;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos projetos artísticos-culturais dentro do edital de chamada pública Professor Roberto Marques, para a seleção dos que poderão ser contemplados com as premiações descritas em edital;

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROPOSTAS/PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS, os quais estejam aptos, de acordo com critérios e normas estabelecidas pelo edital n. 03/2020 de projetos culturais professor Roberto Marques, para seleção de propostas/projetos de produtos artísticos-culturais e sua circulação no Município de Castanhal no campo da formação, criação, pesquisa, memória, difusão, fruição;

ART. 2º - A comissão será constituída pelos seguintes Membros:

I-MARIA ELANE GADELHA COSTA – Secretária Municipal de Cultura;

II- ALLAN DE SOUSA SILVA – Coordenador Administrativo e de Pessoas;

III- AMÍLCAR QUEIROZ CARNEIRO – Coordenador de Programações e Eventos;

IV- STELLA LÍDIA DE SOUZA MIRANDA – Coordenadora de Comunicação e Relações Públicas;

V- CARLOS ALBERTO FERNANDES FERREIRA – Músico e Regente da Banda Municipal 28 de Janeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, aos 04 de novembro de 2020.

Maria Elane Gadelha Costa

Secretária Municipal de Cultura - PMC

Decreto nº 032/18, de 10 de maio de 2018